



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

LEI MUNICIPAL Nº. 2070/2021

“ACRESCENTA ALINEA AO INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2066/2021 EM ATENDIMENTO Á LEI FEDERAL Nº 14.113/2020.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Acresça-se ao inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 2066, de 18 de março de 2021, a seguinte alínea:

Art. 6º.....

I-.....

i – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, sendo que 01 (um) deles será indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, em 14 de abril de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo